



PORTARIA Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Suspende e flexibiliza atividades acadêmicas e administrativas no PPGF/UFS

O COORDENADOR DO PPGF/UFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I. A situação de emergência em saúde pública devido à propagação do vírus SARSCoV-2;
- II. O Decreto 40.560/2020 do Governo do Estado de Sergipe, que determina a suspensão de atividades letivas presenciais em todos os níveis, como medida de contenção da COVID-19;
- III. A Portaria 241/2020 do Gabinete da Reitoria, que suspende as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no PPGF/UFS no período compreendido entre 19 e 31 de março de 2020, considerando o disposto na Portaria nº 241/GR, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único – As atividades acadêmicas presenciais devem ser substituídas por atividades remotas, conforme previsto na Portaria n. 238/2020/GR/UFS, de 16 de março, preferencialmente utilizando as ferramentas disponíveis no SIGAA, para registro destas atividades.

Art. 2º – As atividades administrativas serão realizadas por meio de trabalho remoto, restringindo-se o atendimento presencial a situações estritamente emergenciais.

Parágrafo único – O atendimento da secretaria será realizado por meio dos seguintes canais de comunicação:

- a) E-mail oficial do PPGF/UFS: ppgf.ufs@gmail.com;
- b) E-mail do coordenador: marcos.balieiro@gmail.com.

Art. 3º - Casos que necessitem a presença do setor administrativo deverão ser agendados mediante envio de solicitação e acordados pelas partes envolvidas.

Art. 4º – Os docentes devem permanecer atentos aos prazos de cumprimento de atividades sob sua responsabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Marcos Balieiro
Coordenador do PPGF/UFS